

## DECRETO N.º 0087/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, nos termos da Lei N.º 1.597/2026, e dá outras providências.

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 1.579/2025 de 18 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a **LEI Nº 1.597/2026**, conforme classificação Funcional Programática abaixo:

### I - Inclusão de Projeto/Atividade, com a respectiva fonte de recursos:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		R\$
<b>07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>150.000,00</b>
5 - PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		150.000,00
8.245 - Assistência Social / SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		150.000,00
2.184 - EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL		150.000,00
945 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00927.01018.12.99.00.00.2.749.0000 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - ASSISTÊNCIA - APAE	100.000,00
945 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00962.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - ASSISTÊNCIA - APAE	50.000,00
<b>Total Entidade:</b>		<b>150.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>150.000,00</b>

**Artigo 2º)** - Como recursos para abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o presente decreto, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

### § 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

- I Os provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior apurado no Balanço Patrimonial, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		R\$
FONTE	DESCRIÇÃO	
00927	00927.01018.12.99.00.00.2.749.0000 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - ASSISTÊNCIA - APAE	100.000,00
<b>Total Entidade:</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>100.000,00</b>

- II Os provenientes de excesso de arrecadação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		R\$
FONTE	DESCRIÇÃO	
00962	00962.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - ASSISTÊNCIA - APAE	50.000,00
<b>Total Entidade:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>50.000,00</b>

**Artigo 3º)** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 03 de junho de 2026.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*